

Prefeitura Municipal de Santo André

Prefeitura do Município Santo André. Secretaria de Educação. Conselho Municipal de Educação de Santo André. EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES. A Presidência do Conselho Municipal de Educação e sua Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em fundamento na Lei Municipal n.º 7.806/99 e alterações, Decreto Municipal n.º 14.400/99, considerando os votos válidos apurados em 23 de abril de 2024, bem como o critério de desempate descrito no item 5.2 do edital de convocação vigente, publicado em 28 de fevereiro de 2024, e complementações, vem a público divulgar o resultado das eleições para os segmentos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação, mandato 2024/2028: Resultado do segmento trabalhadores em data de			
CANDIDATO(A)	ENTIDADE	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
MIRVANE DIAS DE SOUZA	31/07/1989	16	Eleita 1ª Titular
BRUNA RUBIA DE LIMA PRADO BACHA	31/07/1989	13	Eleita 2ª Titular
RICARDA BORSATO RAMOS	13/07/1973	9	Eleita 3ª Titular
GABRIELA GARÇON BOMFIM JOSÉ JORGE MAGGIO	14/06/1991 08/10/1954	7	Eleita 4ª Titular Eleito 5º Titular
ANA MARIA BOÁ VENTURA FABIAN	09/06/1962	7	Eleita 1ª Suplente
MARGARETH FERRARESSO TONIETE	03/12/1961	4	Eleita 2ª Suplente
FABIO VINICIUS MORAES ASSALIM EMILYNN ROSA	21/10/1970 07/07/1987	4 3	Eleito 3º Suplente Eleita 4ª Suplente
CATIA SANTOS SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/07/1963	2	Eleita 5ª Suplente
DANIEL WUO PIOVEZANI THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO	23/06/1976 06/11/1979	0 0	Não habilitado Não habilitado
Votos nulos		2	
Votos brancos		0	

b) Resultado do segmento comunidade escolar:

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
MARIA INÊS VILLAVILA MATHIAS PERES DE ARAUJO CAROLINE APARECIDA AGUIAR SIDINEI APARECIDO SOARES NATACHA DE OLIVEIRA SOUZA	10/03/1954 17/05/1965 04/08/1989 04/10/1963 20/09/1980	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SANTO ANDRÉ - FEASA CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE FRANCISCA ZUK CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - SUBSEDE ABC CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	51 48 36 10 10	Eleita 1ª Titular Eleita 2ª Titular Eleita 3ª Titular Eleito 4º Titular Eleita 5ª Titular
VANESSA FIGUEIREDO BONFANTE NERI SILVA SILVESTRE MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES ELAINE REGINA DA COSTA PEGORIN GRACIELLE JESUS DE SOUSA	22/11/1985 14/12/1967 15/08/1970 27/12/1981 22/08/1980	CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ELOA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA CAVALCANTI	9 8	Eleita 1ª Suplente Eleita 2ª Suplente
LEVY GUEDES ARAUJO TATIANA DE SOUZA FERREIRA	28/10/1966 28/08/1977	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROFESSORA YVONNE ZAHIR CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	8 7 6	Eleita 3ª Suplente Eleita 4ª Suplente Eleita 5ª Suplente
Votos nulos		5		
Votos brancos		1		

c) Resultado do segmento estudantes:

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
MARINA GONZALES PAULINO LU SILVA (WELLINGTON FERREIRA DA SILVA) JOSE ELIZIÁRIO PEREIRA	11/06/1995 23/10/1983 20/07/1974	CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE VALDEMAR MATTEI CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE VALDEMAR MATTEI CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	13 15	Eleita 1ª Titular Eleita 2ª Titular
NILZA TEIXEIRA DO CARMO BEATRIZ KETALIN MONTEIRO DE SOUZA	26/09/1967 03/02/2005	ARMANDO MAZZO CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF MACHADO DE ASSIS CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF MACHADO DE ASSIS	1 1	Eleita 2ª Suplente Habilitada
Votos nulos		2		
Votos brancos		0		

Os candidatos eleitos serão nomeados por portaria expedida pelo Sr. Prefeito e convocados para Sessão Especial de Posse, por meio dos e-mails cadastrados nas respectivas fichas de inscrição. Caio Vinícius de Castro Gerbelli - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santo André, Santo André, 25 de abril de 2024.

DECRETO Nº 18.269, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.537/2023, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.016.664,73 (trinta e oito mil e seiscentos, dezesseis mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integ-

34.30.04.122.0022.1.016	Manutenção de Esportes e Prática Esportiva	3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.818.000,00
34.30.04.122.0022.1.016	Modernização Tecnológica da Administração Municipal	4.4.90.30 - Material de Consumo	606.734,67
34.30.04.122.0022.1.016	Modernização Tecnológica da Administração Municipal	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	723.057,55
35.20.04.122.0022.2.008	Indenização de Áreas e Bens	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	369.384,20
35.20.04.122.0027.0.010	Pagamento de Despesas e Requisitórios	4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	13.600.000,00
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.390.000,00
60.10.12.361.0069.1.059	Aquisição de Equipamentos - SE	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.241.544,00
60.10.12.368.0075.2.182	Fornecimento de Uniformes	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.160.919,00
66.60.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.30 - Material de Consumo	26.777,38
70.01.13.392.008.12.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.30 - Material de Consumo	27.230,27
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 38.016.664,73 (trinta e oito milhões, dezesseis mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:			
27.01.27.812.0019.1.015	Captação de Recursos / Convênio	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
27.01.27.812.0019.1.015	Captação de Recursos / Convênio	4.4.90.51 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.01.27.812.0019.1.015	Captação de Recursos / Convênio	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.397.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
34.01.04.122.0020.2.209	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	27.990.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	90.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.176,42
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.485.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	53.017,66
60.10.12.365.0072.2.176	Fornecimento de Merenda	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160.919,00
60.10.12.365.0072.2.176	Pagamento de Despesas em Conta de Crédito	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	7.411.500,00
60.10.12.365.0071.1.054	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.500.000,00
66.60.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.777,38
70.01.13.392.008.12.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.230,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira e Paulo - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Cláudia Cebrán Leite - Chefe de Gabinete.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 Banco do Brasil S/A: R\$ 234,00; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodisp: R\$ 3.401,81; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp: R\$ 702.555,83; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 83,46; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-SEMA: R\$ 8.429,13; Telefônica Brasil S/A: R\$ 2.402,07; UP Brasil Administração e Serviços Ltda: R\$ 20.682,99, por se tratar de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados em vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Educação - Portaria 27/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 001/2018-CME, na Lei Federal de Direitos e Base da Educação - nº 9394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90 e Resolução 07/2023 - SE, FAZ SABER: Art. 1º Fica homologado o respectivo Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 da seguinte Creche Convênida, em Santo André/SP: Centro de Libertação de Vidas - CELIVI. Rua Lagoa Santa, 98, Jardim do Sol, CNPJ: 43.341.600/0001-03, PA 690/2024, fl. 06. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 23 de abril de 2024. Érica Aparecida Ferreira da Silva. Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 049, DE 24.04.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.219/2022 - SEMASA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 8.676, de 23 de novembro de 2004, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte titular, representante do Poder Público, de Conselho Municipal de Gestão de Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, biênio 2023/2024: Katia Figueiredo da COSTA RIBEIRO, nato senhora Natalia de Amorim Soares, como suplente, representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 048, DE 24.04.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 49.021/2017. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015 e com o Decreto nº 17.021, de 18 de janeiro de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, biênio 2022/2024: Caroline Barbosa Silvério, representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Edital Fornos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EXPEDIENTE NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSPORTES GIGLIO, COM PRAZO DE 15 DIAS (Art. 36 Lei. 36 Lei. 11.101/05), PROCESSO Nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº 0004637-97.2018.0564. Classe: Assunto: Recuperação Empresarial, Sociedade Empresária Limitada - Restrição: Transportes Giglio Ltda. O Doutor Sérgio Hideki Okabayashi, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de TRANSPORTES GIGLIO LTDA, cujo nº